

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE  
- IPASMUN -

PORTARIA Nº 041/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Publicado 18/07/18

Retirado em  / /

*Olivia*  
Olivia Coutinho Silva  
Auxiliar Previdenciária  
Matricula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria  
Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais e reajuste pela paridade com o servidor ativo, fundamentada nos Artigos 41, 43 e 63 da Lei Municipal 1.713/2007 c/c Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e art. 40, §5º da Constituição Federal, à Servidora Pública Municipal **LUCIANA VERMEULN SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 636.733.206-53, Matrícula nº 2817, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor I, tendo ingressado no serviço público através de contrato em 01/02/1986 e através de concurso em 30/12/1996.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de Agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2018.

*Débora Sant'Ana*  
DÉBORA SANT'ANA  
Diretora de Previdência

*Débora Sant'Ana*  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA  
Portaria nº 041/2018